



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 351/2017
São Luís, abril de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Parecer da Assessoria Jurídica que consta no documento 24 do PA-4567/2016 e ainda,

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Contrato TRT nº 15/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Catorze do Contrato TRT 16ª Região nº 15/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa START SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.844/0001-66, com endereço à Rua dos Afogados, nº 660, Centro, São Luís/MA, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Art. 2º Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/dg/jtgf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 10/04/2017 12:10:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A9C0C57E53.9BE5747D7C.F747D47AA0.7910E9EA3E